



## **REGULAMENTO:**

### **I - INTRODUÇÃO**

O presente Regulamento fixa as normas para a realização do Concurso de Talentos – Há Talento Na Nun'Álvares – do Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares, no ano letivo 2024/25.

### **II – OBJETIVOS**

O Concurso tem como objetivos:

- a) Fomentar as relações, de forma positiva, entre os diferentes atores da comunidade escolar;
- b) Proporcionar um momento em que se valoriza outras competências e habilidades, para além das que são trabalhadas e esperadas dentro do contexto da sala de aula;
- c) Promover a autoconfiança e autoconhecimento pela reflexão dos próprios dons;
- d) Potenciar o desenvolvimento de competências sociais e artísticas;
- e) Potenciar o desenvolvimento de valores (respeito, partilha, colaboração, ambição, persistência, etc.);
- f) Dinamizar o espaço escolar, quer no dia do concurso, quer nos dias de ensaio/preparação dos participantes;
- g) Promover momentos aprazíveis entre todos os que envolvem a escola, trazendo os familiares à Escola por um motivo de celebração;

h) Permitir que a Escola, como local, seja vista de uma forma diferente, uma vez que proporciona momentos agradáveis de convívio saudável entre todos os membros que a constituem.

### **III- INSCRIÇÕES**

1. Poderão inscrever-se neste concurso: alunos do Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares (do 1º ano ao 9º ano);
2. Os interessados que pretendem participar deverão preencher a Ficha de Inscrição que se encontra nos seguintes locais:
  - a) Sala de Educação Musical e Sala 24 (NICE) da Escola sede;
3. A Ficha de Inscrição é acompanhada por uma Ficha de Autorização (entregue após a validação da inscrição) que deve ser assinada pelo encarregado de educação, no caso de o participante ser menor de idade, e entregue na sala 24 ( NICE).
4. Nos casos em que há participantes a concorrer em grupo, a Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pela equipa/grupo. Cada elemento será identificado na Ficha de Inscrição.
5. A data limite da inscrição é dia 30 de novembro.

### **IV – PARTICIPAÇÃO**

1. O concurso é aberto a todos os alunos do agrupamento, individualmente ou em grupo, nos termos seguintes:
  - a) Todos os talentos são aceites, desde que exequíveis em palco e apropriados ao contexto que a escola simboliza.
  - b) Cada participante só pode concorrer uma vez.
  - c) Os participantes podem concorrer individualmente ou em grupo.

2.O concurso poderá decorrer em duas modalidades distintas: com ou sem categorias. No primeiro caso, os participantes competem apenas com os participantes da mesma categoria, no segundo, os participantes competem entre todos (independentemente da categoria). A decisão da modalidade será feita pela equipa organizadora mediante o número de inscrições e tipo de talentos apresentados e será comunicada aos participantes após o Casting de Seleção.

3.O concurso será disputado em 2 fases (eliminatória e final):

- a) Cada atuação nas eliminatórias deverá ter a duração máxima de quatro minutos.
- b) Uma primeira atuação (eliminatória), em data a divulgar, onde o júri procederá a uma seleção dos candidatos;
- c) Caso o número o justifique, esta eliminatória inicial poderá decorrer em vários dias;
- d) À final passarão até 10 concorrentes;
- e) Na atuação final o tempo máximo será de cinco minutos;

4.A final constituir-se-á como um espetáculo aberto à comunidade, a realizar na Semana Do Agrupamento.

5.Após a primeira fase (Eliminatória), os participantes selecionados para a Final poderão ter o acompanhamento de um adulto orientador que os auxiliará nos ensaios e na preparação da atuação final.

6.É da responsabilidade dos participantes todo e qualquer material ou equipamento que a Escola não possua ou não possa disponibilizar e que os concorrentes considerem necessários à sua apresentação.

7.Se algum dos finalistas não puder estar presente na Final, deverá comunicar tal facto com uma antecedência mínima de 72 horas, caso em que se procederá a uma repescagem do melhor classificado, a seguir aos finalistas.

## **V- JÚRI**

1. O júri das eliminatórias será constituído por 3 elementos. Os elementos do júri podem ser diferentes de eliminatória para eliminatória. O júri da final poderá ser constituído por todos os elementos que integraram o júri nas eliminatórias anteriores e outros.
2. O Júri terá em conta os seguintes critérios:
  - a) Presença em palco – em concordância com a respetiva apresentação;
  - b) Originalidade da apresentação;
  - c) Avaliação global da apresentação (Componente técnica).
3. A avaliação é feita de 1 a 5.
4. O Júri poderá deliberar em conjunto quando for necessário tomar qualquer decisão não contemplada no presente Regulamento.
5. Das deliberações do Júri não há reclamação ou recurso.

## **VI – PRÉMIOS**

1. Na Final, serão atribuídos prémios aos vencedores do concurso.
2. Os restantes participantes receberão prémios de participação.

## **VII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição e seu conteúdo serão de inteira responsabilidade de cada participante.
2. Ao inscrever-se no Concurso, o participante concorda com todas as regras deste Regulamento.
3. Uma vez inscritos, a organização fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes, recolhida durante a preparação ou no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento; no Jornal da Escola; na página da escola na Internet.

- 4.A divulgação das datas das inscrições, audições e restantes informações será efetuada no *site* da escola ([www.aenunalvares.edu.pt](http://www.aenunalvares.edu.pt)) e publicitada em diversos espaços da escola.
- 5.A Organização não se responsabiliza pela não comparência dos participantes na Eliminatória e na Final.
- 6.Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela organização não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.
- 7.A organização do concurso reserva-se o direito de anular a apresentação de qualquer candidato em qualquer fase eliminatória, caso a apresentação não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada ou imprópria face aos objetivos da iniciativa.

A organização,

Direção;

Grupo de Educação Musical;

Equipa do NICE.